

Discurso no Senado Federal

Ilustríssimo Senador Ronaldo Caiado,

Ilustríssima Senadora Lúcia Vânia,

Ilustríssimo Deputado Federal Noão Campos,

Ilustríssimo Vereador da Cidade de Goiânia Paulo Magalhães,

Magnífico Reitor da Universidade Federal de Goiás Prof. Orlando Afonso,

Colegas de luta, moradores da quadra 88 do Setor Universitário e demais presentes nesta Audiência Pública, meu Bom dia!!!!

Gostaria de iniciar minha fala com os mais sinceros agradecimentos pela iniciativa do Senador Ronaldo Caiado de promover esta Audiência Pública para debatermos a situação dos moradores da quadra 88 do Setor Leste Universitário em Goiânia-Goiás.

Acredito que já seja do conhecimento de todos que as 53 famílias ali residentes e domiciliadas vem passando por dias de muita angústia, diante do quadro de desocupação da área aprazada em 60 dias, a contar do dia 18/08/15, impetrando multa diária de R\$ 1.000,00 para quem se negar a desocupar o imóvel, resultando assim em transtornos de toda natureza, dispensando desta forma, me alongar neste sentido.

É verdade que nos últimos dias temos buscado encontrar solução cabível a ação, junto à Prefeitura de Goiânia e ao Governo do Estado de Goiás, através de permuta de área. Porém, também é verdade que o nosso prazo está findando e até o presente momento, nenhuma proposta formalizada e documentada foi efetivada. Sendo assim, a ação de despejo das famílias continua valendo, já que o Magnífico Reitor da Universidade Federal de Goiás, Prof. Orlando Afonso, só vai suspender a execução quando da formalização da proposta, o que não deixa de ser justo, pois em uma anterior tentativa de negociação, no Gabinete do Sub Chefe de Assuntos Federativos da Presidência da República, Sr. Olavo Noletto, a UFG suspendeu o processo pelo prazo de 90 dias, a fim de encontrar uma solução para a questão e que resultou em nada.

Desta forma, a Associação de Moradores da quadra 88 do Setor Leste Universitário, que neste ato representa todos os moradores, requer de Vossas Excelências, a real confirmação de propriedade dos moradores, dando como assegurada troca de áreas, seja de propriedade do Governo Municipal, Estadual ou até mesmo Federal, a fim de encontrar solução justa, tendo em vista que tal propositura vem se arrastando por décadas sem a devida solução, apesar de a área já ter sido declarada em 1986 de utilidade pública para fins de desapropriação, em 2004 foi firmado um Termo de Ajustamento de Conduta em que o Ministério Público do Estado de Goiás, a Prefeitura de Goiânia e o Governo do Estado de Goiás ajustaram a data limite de 30 de Novembro de 2004 para a regularização da quadra. Também em 2010, o Ministério Público Federal, na pessoa do Dr. Cláudio Drewes, iniciou uma tentativa de negociação

da área com a UFG, em parceria com a Prefeitura de Goiânia, o Governo do Estado de Goiás e a Caixa Econômica Federal, porém hoje o processo encontra-se arquivado sem resolução do mérito.

Com a sua licença e respeito, meu reitor, já que também sou estudante da Universidade Federal de Goiás, a verdade é que a UFG nunca teve a posse da área. Sendo assim, nunca lhe deu a função social que lhe é devida. Por outro lado, nós, os possuidores e não invasores, mantemos ingerência econômica sobre o bem, concedendo função social à posse. Torna-se necessário, portanto, priorizar a interpretação que mais sentido possa conferir à dignidade, liberdade e a justiça social. Optar cegamente pela defesa da situação proprietária, como o fez o judiciário, em detrimento da nossa situação, significará a validação do abuso do direito de propriedade como negação de sua própria função social.

O direito à moradia traduz necessidade primária do homem, condição indispensável a uma vida digna e complemento de sua personalidade e cidadania. Enfim, nossas posses devem ser protegidas por serem um fim em si mesmas, não a projeção de um outro direito pretensamente superior. Finalmente, acreditamos que pode esta casa assegurar a implementação dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, participando da construção de uma sociedade mais justa e solidária, contribuindo assim para a redução das desigualdades entre os cidadãos brasileiros, tarefa que inclusive, compete à Administração Pública.

Sendo assim, resta claro que a ocupação é justa, já que nunca foi violenta, nem clandestina ou precária.

Muito obrigada!!!!!!!